

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

LEI Nº 3.323 DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL
BAIRRO PIRANEMA PARA ESCOLA
MUNICIPAL VEREADOR
PROFESSOR ARTHUR BRITO DE
CASTRO NO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Escola Municipal Bairro Piranema, localizada na quadra 1 Rua 13, às margens da RJ 099 (esquina com a Rua 12 localizada no Bairro Piranema), passa a denominar-se oficialmente como: Escola Municipal Vereador Professor Arthur Brito de Castro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ITAGUAÍ, 12 de agosto de 2015.


WESLEI GONÇALVES PEREIRA
PREFEITO

Autoria: Vereador Willian Cezar de Castro Padela

